



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 53/2021 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º. 044/2021**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na Lei nº. 2.889/2021 de 23/11/2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA) a saber:

01.16 – ENCARGOS ESPECIAIS

01.16.01 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

28.843.0033.2069 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100 025 – Desenvolve SP.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão os provenientes de anulação conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.10 – Urbanismo.

01.10.01 – Serviços Urbanos.

15.452.0025 2046 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110 000 – Geral.....- R\$ 100.000,00

Art. 3º As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 2.881 de 29/09/2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 janeiro de 2022.

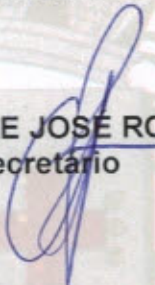


Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Câmara Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 2021.



LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente



ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br